



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
CNPJ: 04.199.966/0001-50
ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

**LEI MUNICIPAL Nº 546/2024
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO, ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE PARA AQUISIÇÃO DE 1 (UMA) RETROESCAVADEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADÃO SOARES NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Novo Santo Antônio, Estado de Mato Grosso, considerando o disposto pelo § 3º, do Art. 167 da Constituição Federal, combinado com o estabelecido no inciso III, Art. 41 da Lei federal nº. 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e no uso de suas atribuições legais sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza a abertura de crédito Adicional Especial no valor de R\$ 237.594,72 (duzentos e trinta e sete mil e quinhentos e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos), na Lei Orçamentária Anual vigente, Lei Municipal nº. 544/2023, para aquisição de 1 (uma) Retroescavadeira, a ser consignado nas seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO	07	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade	07.01	Gabinete do Secretário
Atividade	1.145	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes

Elemento Despesa	Descrição	Fonte	R\$ Valor
44.90.52.00.00.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	1.0700	237.594,72

Art. 2º - Para amparar o crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos mencionados no Art. 43, inciso II da Lei Federal nº. 4.320/1964, provenientes do Excesso de Arrecadação da transferência realizada pelo Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, Convênio número 922728-2021.

Art. 3º - Fica ainda autorizada à inclusão das despesas constante na programação orçamentária citadas nos artigos anteriores, na Lei Municipal nº 544/2023 - Lei Orçamentárias Anual – LOA 2024, e Lei Municipal nº Lei 534/2023 Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO para o Exercício de 2024, Lei Municipal nº 472/2021 - Plano Plurianual - PPA, período de 2022-2025

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Novo Santo Antônio/MT, em 26 de Fevereiro de 2024.

ADÃO SOARES NOGUEIRA
Prefeito Municipal